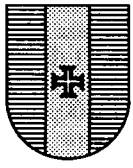


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 124

Sexta - feira, 8 de Novembro de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1529/96

Declara o "Grupo Desportivo Alma Lusa", com sede no Bairro da Nazaré, instituição de utilidade pública.

Resolução n.º 1530/96

Concede um subsídio à "Associação de Agricultores da Madeira", no montante de 50 000\$00.

Resolução n.º 1531/96

Autoriza o "Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola — FRIGA" a proceder ao pagamento de um subsídio à "API-MADEIRA — Cooperativa de Apicultores da Região Autónoma da Madeira, CRL.", referente a juros.

Resolução n.º 1532/96

Atribui um subsídio ordinário à "Associação Académica da Universidade da Madeira", no montante de 600 000\$00.

Resolução n.º 1533/96

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação da importância de 1 659 242\$00, a favor do "Banco Borges & Irmão, S.A.".

Resolução n.º 1534/96

Atribui à Câmara Municipal do Porto Moniz a importância de 19 287 634\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

Resolução n.º 1535/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 11 852 830\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra da "Estrada de São João Latrão — São Gonçalo".

Resolução n.º 1536/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 4 522 606\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra do "Mercado dos Lavradores".

Resolução n.º 1537/96

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 2 355 665\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão".

Resolução n.º 1538/96

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de 351 432\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da C.M. entre a E.R. 101-3 e o sítio de Entre-Águas Caniçal".

Resolução n.º 1539/96

Atribui um subsídio à "Associação dos Deficientes das Forças Armadas — delegação da Madeira", no montante de 250 000\$00.

Resolução n.º 1540/96

Atribui um subsídio à "Província Coração de Maria da Congregação Arendrup — Santo da Serra", no montante de 15 000 000\$00.

Resolução n.º 1541/96

Atribui um subsídio ao "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília — Câmara de Lobos", no montante de 444 975\$00.

Resolução n.º 1542/96

Atribui uma pensão de reforma à professora Filomena da Conceição de Sousa Figueira.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1529/96

Considerando que o Grupo Desportivo Alma Lusa desenvolve actividades de utilidade pública;

Considerando que o referido Grupo coopera com a Administração na prossecução da política Desportiva Regional e fomenta actividades de interesse geral.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu declarar de utilidade pública o Grupo Desportivo Alma Lusa, com sede no Bairro da Nazaré, Rua do Brasil n.º 59 - Funchal, Instituição de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1530/96

Considerando o interesse que se reveste para a agricultura madeirense a visita técnica que a Associação de Agricultores da Madeira vai realizar à Holanda nos próximos dias 7 a 14 de Novembro de 1996, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 por cada participante, o que totaliza o montante de 1.250.000\$00, por forma a minimizar os custos inerentes à referida visita.

A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, na Classificação Económica 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1531/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, num total de 65.141\$00, referente a juros do empréstimo, com vencimento a 4 de Novembro de 1996, concedido pela Caixa Geral de Depósitos à APIMADEIRA - Cooperativa de Apicultores da Região Autónoma da Madeira, C.R.L.

Este subsídio será suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1532/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo estudantil, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira um reforço do subsídio ordinário no montante de 600.000\$00, destinado a apoiar o plano de actividades de índole académica do corrente ano económico.
- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1533/96

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, que estabelece o novo regime de crédito à habitação própria, o Orçamento do Estado apenas tem suportado as bonificações relativas à Caixa Geral de Depósitos e ao Montepio Geral;

Considerando que através do Despacho n.º 277/96-XIII, de 18 de Julho o Sr. Ministro das Finanças sublinha que os procedimentos relativos ao pagamento de bonificações mantêm-se inalterados durante o ano de 1996;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder à liquidação, a favor do Banco Borges & Irmão, da importância de 1.659.242\$00, relativa a bonificações devidas por financiamentos concedidos para habitação própria permanente na Região Autónoma da Madeira, com vencimento em Setembro de 1996.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1534/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 19.287.643\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1535/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 11.852.830\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Estrada de São João Latrão - São Gonçalo", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1536/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 4.522.606\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Mercado dos Lavradores", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1537/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.355.665\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica

08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1538/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 351.432\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.R. 101-3 e o Sítio de Entre-Águas Caniçal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1539/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu, ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, atribuir à Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação da Madeira, um subsídio no valor de 250.000\$00, para fazer face às despesas de transporte relativas quer ao material quer aos técnicos necessários à exposição Fotográfica alusiva ao tema "A Guerra Colonial, suas causas e consequências" a realizar no Funchal em Novembro próximo.

A presente despesa tem a cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01. B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1540/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu, ao abrigo do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, resolve atribuir à Província Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias - Externato Arendrup - Santo da Serra, um subsídio no valor de 15.000 contos, destinado a apoiar as obras inerentes ao melhoramento e ampliação do edifício.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1541/96

Considerando o apoio que vem sendo dado às Instituições Particulares de Solidariedade Social com Valência Infância, nos termos do art.º 4.º ponto n.º 2 do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira

pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Cecília em Câmara de Lobos, um subsídio no valor de 444.975\$00, relativo ao mês de Outubro e destinado ao Jardim de Infância do Centro Social da Palmeira.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1542/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 31 de Outubro de 1996, resolveu atribuir a partir de Outubro de 1996 à professora do Ensino Particular Filomena da Conceição de Sousa Figueira uma pensão de reforma nos termos da Resolução n.º 555/96.

A presente despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 01.03.07.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Administração e Pessoal

Rectificação

Novo mapa referente à Portaria n.º 137/96, de 1 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 92, de 23 de Agosto de 1996.

MAPA I

ESCOLAS	NÚCLEOS	N.º DE ESTAGIÁRIOS
Secundária Jaime Moniz	Educação Física (UMA)	4
	Educação Física (F.M.H)	3
	Matemática	4
	Biologia	4
Secundária Francisco Franco	Educação Física	5
	Matemática	6 (3+3)
	Física-Química	4
Bás./Sec. Gonçalves Zarco	Educação Física	5
	Matemática	4
	Física-Química	4
Sec. Dr. Ângelo Augusto da Silva	Educação Física	5
	Matemática	4
	Biologia	4
Prep. Dr. Horácio Bento de Gouveia	Educação Física (2.º Ciclo)	5
Secundária de Machico	Física-Química	1

Direcção Regional de Administração e Pessoal, 10 de Outubro de 1996.

O DIRECTOR REGIONAL, Norberto Gonçalves

O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"